CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas 30 Sob o nº 019/2022
ás 17:02 Horas
Bonf.de Minas - MG 1º / 02 / 22
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº 04 /2022/LEGISLATIVO

"Dispõe sobre revisão geral dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º. Fica revisada em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Aplicada a revisão geral a que refere o artigo 1º desta Lei, caso permaneçam cargos com vencimentos iniciais com valores inferiores ao salário-mínimo nacional, fica a Câmara Municipal autorizada a rever referidos vencimentos ao valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao salário-mínimo nacional, a título de vencimentos iniciais dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Bonfinópolis de Minas, 31 de janeiro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 02/02/2022 às 13:25 horas, e registro em livro próprio ás folhas 40 Sob o nº 024/2022
Servidor Responsável

CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
Presidente

PEDRO CESAR ALVES CARDOSO
Vice-Presidente

MARCOS MATOS DA SILVA
1º Secretário

PAULO ROBERTO MARTINS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022/LEGISLATIVO

Nobres colegas vereadores,

O Projeto de Lei em referência tem por finalidade fazer a revisão da remuneração dos servidores desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

O índice que adotamos para a referida revisão é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, que totalizou 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Importante destacar que para fins de revisão geral, nos termos inciso X do artigo 37, o parágrafo 6º do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

São essas, nobres vereadores, as justificativas para a apresentação do presente projeto de lei.

Bonfinópolis de Minas, 31 de janeiro de 2021.

CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
Presidente

PEDRO CESAR ALVES CARDOSO
Vice-Presidente

MARCOS MATOS DA SILVA
1º Secretário

PAULO ROBERTO MARTINS
2º Secretário